



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

PORTARIA Nº 005/2023

“Estabelece ponto facultativo aos servidores do Poder Legislativo no dia 08 de setembro de 2023.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e

Considerando as comemorações das festividades da Independência do Brasil, que ocorrerá na data de 07 de setembro;

Considerando que o Poder Executivo emitiu o Decreto nº 2471/2023, estabelecendo ponto facultativo aos servidores no dia 08 de setembro de 2023,

Considerando que o ponto facultativo não irá atrapalhar o trâmite das proposições,

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido Ponto Facultativo o dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), não havendo expediente na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 04 de setembro de 2023.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Paulo de Castro
Vereador Presidente